



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 08/02/2022

ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-004805.989.20-9

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2020.

Responsável(is): Maria Cristina Thomaz (Diretora-Presidente).

Advogado(s): Danielle Riegermann Ramos Damião (OAB/SP nº 319.567).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL

02 TC-001950.989.17-8

Órgão: Companhia Paulista de Securitização – CPSEC.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2017.

Responsável(is): Jorge Luiz Ávila da Silva (Diretor-Presidente) e Max Freddy Frauendorf (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



03 TC-013960.989.21-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Suzano.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, prestação de serviços médicos e aquisição de materiais de consumo e insumos hospitalares – Pró Santa Casa 2.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica de Saúde) e Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 12-02-20. Valor – R\$7.560.000,00.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. COM RECOMENDAÇÃO

04 TC-010155.989.16-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros, para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipe multidisciplinar).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária).

Em Julgamento: Convênio de 19-04-16. Valor – R\$4.991.273,40.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

05 TC-012381.989.16-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros, para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipe multidisciplinar).

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-06-16.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

06 TC-015721.989.16-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros, para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipe multidisciplinar).

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-09-16.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

07 TC-014589.989.17-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de recursos financeiros, para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipe multidisciplinar).

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-03-17.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

08 TC-011235.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária) e Eugênio Rocha Mendes de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$4.013.902,17.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

09 TC-019333.989.18-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Nélcio Joel Angeli Belotti (Presidente Nato da Beneficiária) e Eugênio Rocha Mendes de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2017.

Valor(es): R\$506.056,86.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-001961.989.19-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Concreta Promissão Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto por 172 unidades habitacionais, denominado Ibitinga "E", no Município de Ibitinga.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 02-07-18. Valor – R\$11.914.000,00.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

11 TC-002060.989.19-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Concreta Promissão Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto por 172 unidades habitacionais, denominado Ibitinga "E", no Município de Ibitinga.

Responsável(is): Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira, Reinaldo Iapequino (Diretores-Presidentes) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Aceitação e Verificação Definitiva da Obra de 25-08-21.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 e UR-13.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDOS

12 TC-000691.989.20-6

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Concreta Promissão Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto por 172 unidades habitacionais, denominado Ibitinga "E", no Município de Ibitinga.

Responsável(is): Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-12-19.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-012180.989.21-2

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Concreta Promissão Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto por 172 unidades habitacionais, denominado Ibitinga "E", no Município de Ibitinga.

Responsável(is): Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-05-21.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

14 TC-022841.989.21-3 (ref. TC-013288.989.21-3)

Embargante(s): Abaçaí Cultura e Arte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural à Abaçaí Cultura e Arte, no valor de R\$31.309.813,10.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Frederico Maia Mascarenhas (Secretários Estaduais), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ary de Araújo Júnior (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-11-21, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Erich Bernat Castilhos (OAB/SP nº 160.568) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS. COM A CORREÇÃO DE OFÍCIO DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS AO ERÁRIO

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

15 TC-002956.989.18-0

Órgão: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Exercício: 2018.

Responsável(is): Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral) e Juliana Garcia Belloque (Defensora Pública-Geral Substituta).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

PROCESSOS

TC-003173.989.18-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria Geral de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Antonio Silva Bressane, Cláudia Manning e Ricardo Fagundes Gouvêa.

TC-003174.989.18-6

Unidade Gestora Executora: Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado – sem movimentação.

TC-003175.989.18-5

Unidade Gestora Executora: Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado – sem movimentação.

TC-003176.989.18-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado – sem movimentação.

TC-003177.989.18-3

Unidade Gestora Executora: Escola da Defensoria Pública do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Rafael Folador Strano e Carolina Dalla Valle Bedicks.

TC-003178.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa – sem movimentação.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-000813.989.21-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a custear 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital de Clínicas da UNICAMP, para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região de Campinas. Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Mirella Povinelli (Diretora Técnica de Saúde), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Paulo Ferreira de Araújo (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Convênio de 12-01-21. Valor – R\$11.880.000,00.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Erica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-024967.989.19-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): José Renato Nalini, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária Executiva Estadual), Adriane Carvalho Toledo Rigotti (Dirigente Regional de Ensino), Maria Eunice do Vale Oliveira (Diretora Estadual) e Felício Ramuth (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$16.909.132,20.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR

18 TC-014304.989.21-3

Órgão Público Concessor: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMSP.

Responsável(is): Geraldo Francisco Pinheiro Franco (Desembargador-Presidente do TJ/SP) e Cleonice Alves da Silva (Tenente-Coronel da PMSP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$5.043.680,53.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

19 TC-018122.989.19-7

Órgão: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2018.

Responsável(is): Sonia Valle Walter Borges de Oliveira (Diretora-Presidente).

Advogado(s): Talita Meneguetti (OAB/SP nº 250.554), Anderson Romão Polverel (OAB/SP nº 251.509), Marília Constantino Vaccari Polverel (OAB/SP nº 294.084) e Gustavo Constantino Meneguetti (OAB/SP nº 243.476).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-019799.989.17-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Museu Catavento.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Luiz de França Penna (Secretário Estadual) e Sebastião Alberto Lima (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 6º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98). Contrato de Gestão de 29-11-17. Valor – R\$49.631.609,98.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

21 TC-000368.989.21-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – São José dos Campos.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

22 TC-011946.989.21-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em prédios, mobiliários e equipamentos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



escolares, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos – Lotes 1, 2 e 3.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

23 TC-017607.989.21-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em prédios, mobiliários e equipamentos escolares, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos – Lotes 1, 2 e 3.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-03-21.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

24 TC-013974.989.21-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para financiar despesas com custeio.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Simone Aparecida Curraladas dos Santos (Prefeita).

Em Julgamento: Convênio de 16-01-20. Valor – R\$60.480.000,00.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-014075.989.21-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de recursos financeiros para despesas com custeio.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Florisvaldo Antonio Fiorentino (Diretor Técnico de Saúde) e Antonio Valério Morillas Junior (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 31-01-20. Valor – R\$6.048.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

26 TC-015297.989.21-2

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada(s): Ecoh Tech EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, incluindo mão de obra, por meio de técnicos residentes, no âmbito do Complexo Butantan.

Responsável(is): Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noboru Sato (Superintendente), Gilberto Guedes de Pádua (Chefe de Gabinete), Claudia Anania e Wilson Martins (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-01-21.

Advogado(s): Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

27 TC-019624.989.21-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Campinas Oeste.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Antonio Admir Schiavo, Maria de Jesus Ferreira Martins Taveira da Gama, Nelson Rosa de Melo (Dirigentes Regionais de Ensino) e Jonas Donizette Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$22.858.038,40.

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-019374.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada(s): Castro Pontes Serviços Operacionais Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra de Bombeiro Civil profissional para prestação de serviços nas barreiras sanitárias do Município, na Campanha de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Fábio Delduca da Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Del Bianchi Junior (Prefeito), Fábio Delduca da Silva e Douglas Vagner Custódio Pinheiro (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 21-05-20. Valor – R\$163.800,00.

Advogado(s): Manoelli Purcino Rupolo (OAB/SP nº 396.293).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

Resultado: IRREGULARES.

29 TC-019642.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada(s): Castro Pontes Serviços Operacionais Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra de Bombeiro Civil profissional para prestação de serviços nas barreiras sanitárias do Município, na Campanha de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is): Sérgio Del Bianchi Junior (Prefeito) e Fábio Delduca da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.

Advogado(s): Manoelli Purcino Rupolo (OAB/SP nº 396.293).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

Resultado: IRREGULARES.

30 TC-019640.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada(s): Castro Pontes Serviços Operacionais Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra de Bombeiro Civil profissional para prestação de serviços nas barreiras sanitárias do Município, na Campanha de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is): Sérgio Del Bianchi Junior (Prefeito), Fábio Delduca da Silva e Douglas Vagner Custódio Pinheiro (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Manoelli Purcino Rupolo (OAB/SP nº 396.293).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

Resultado: IRREGULARES.

31 TC-019644.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada(s): Castro Pontes Serviços Operacionais Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra de Bombeiro Civil profissional para prestação de serviços nas barreiras sanitárias do Município na Campanha de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is): Fábio Delduca da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 23-07-20.

Advogado(s): Manoelli Purcino Rupolo (OAB/SP nº 396.293).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

Resultado: CONHECIDO.

32 TC-007640.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada(s): Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário Instituto Prius.

Objeto: Prestação de serviços de atendimentos médicos dos pacientes leves e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



moderados com suspeita de COVID-19, até sua liberação para casa ou transferência para Unidade de Referência, na UBS Jardim Clementino.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Wagner Luiz Eckstein Júnior e José Alberto Tarifa Nogueira (Secretários Municipais).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: José Aprígio da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º, caput e §1º, da Lei Federal nº 13.979/20 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 09-03-21. Valor – R\$3.510.925,62.

Advogado(s): Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: IRREGULARES.

33 TC-008034.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada(s): Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário Instituto Prius.

Objeto: Prestação de serviços de atendimentos médicos dos pacientes leves e moderados com suspeita de COVID-19, até sua liberação para casa ou transferência para Unidade de Referência, na UBS Jardim Clementino.

Responsável(is): José Aprígio da Silva (Prefeito), Wagner Luiz Eckstein Júnior e José Alberto Tarifa Nogueira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: IRREGULARES.

34 TC-010724.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente de obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-12-17. Valor – R\$2.699.460,20.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR

REPRESENTAÇÃO

35 TC-018061.989.17-4

Representante(s): S. I. Tannous Construção ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência Pública nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, objetivando a execução do remanescente de obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Advogado(s): Sérgio Munhoz Moya (OAB/SP nº 145.526), Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-011017.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-12-18.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR

37 TC-011020.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-18.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR

38 TC-011029.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-02-19.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR

39 TC-020219.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-05-20.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR

40 TC-011016.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): João Baptista Mateus de Lima (Prefeito) e Geraldo Baldo Filho (Responsável pelo Departamento de Obras).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6 e NAEC.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO.

41 TC-020220.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.

Contratada(s): Prisma Barretos Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras e serviços, com fornecimento de material, para edificação de 115 unidades habitacionais no empreendimento denominado "Santo Antônio da Alegria C", incluindo elaboração e execução de serviços de sondagem.

Responsável(is): Geraldo Baldo Filho (Responsável pelo Departamento de Obras).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 06-08-20.

Advogado(s): Mariana Junqueira Bezerra Resende (OAB/SP nº 181.361), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO.

42 TC-010081.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Lotus Distribuidora Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos de materiais para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Renata Torres de Sene (Prefeita), Lélia Hartmann Torres, Ricardo Carvalho Costa, Marcelo Tadeu Machado Vieira (Secretários Municipais) e Valdélia Maria de Vasconcelos (Contadora).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 16-01-19.

Nota de Empenho de 07-02-19. Valor – R\$573.090,00.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



43 TC-011835.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Lotus Distribuidora Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos de materiais para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita), Lélia Hartmann Torres, Ricardo Carvalho Costa, Marcelo Tadeu Machado Vieira (Secretários Municipais) e Valdélia Maria de Vasconcelos (Contadora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDA

44 TC-023274.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais escolares em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal), Kátia Cilene Sgrignoli Marmo (Diretora) e Renato Ferreira Silva (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 17-11-21.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

45 TC-012164.989.20-4

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Hospital Dona Balbina.

Responsável(is): Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito), Vera Lucia Visolli (Secretária Municipal) e Gilson Fantinato (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor(es): R\$6.004.145,10

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR, COM QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

46 TC-004856.989.18-1

Câmara Municipal: Mineiros do Tietê.

Exercício: 2018.

Presidente: Maria Letícia Cipola.

Advogado(s): Daniel Henrique Matana Barradel (OAB/SP nº 279.939), José Eduardo de Almeida Bernardo (OAB/SP nº 105.968), Fábio Gianini D'Amico (OAB/SP nº 129.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES.DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. COM DETERMINAÇÕES E ALERTA

47 TC-005597.989.19-3

Câmara Municipal: Araçatuba.

Exercício: 2019.

Presidente: Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. COM DETERMINAÇÕES

48 TC-005094.989.19-1

Câmara Municipal: Divinolândia.

Exercício: 2019.

Presidente: Diego Felipe Borges.

Advogado(s): Marcelo José Cabrera (OAB/SP nº 171.485).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

49 TC-005450.989.19-9

Câmara Municipal: Piquete.

Exercício: 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente: Mário Celso de Santana.

Advogado(s): Jucymar Uchôas Guimarães dos Santos (OAB/SP nº 170.748).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

50 TC-012122.989.21-3 (ref. TC-006197.989.16-3)

Embargante(s): Rodrigo Cardoso Biagioni – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Mongaguá, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rodrigo Cardoso Biagioni (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 18-05-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao ressarcimento da quantia impugnada.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Daniela de Souza Oliveira Cruz (OAB/SP nº 151.518), Luiz Henrique Buzzan (OAB/SP nº 239.800), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Kalil Francisco Raimondi Vargas Chede (OAB/SP nº 255.769), Patrícia Regina Viude Herrada (OAB/SP nº 284.276), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

51 TC-021774.989.21-4 (ref. TC-005280.989.18-7)

Embargante(s): Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Igor José Vinicius de Oliveira (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 21-10-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Fernando Marcos Ramos (OAB/SP nº 302.851), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549), Roberto Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 186.287) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

52 TC-013121.989.21-4 (ref. TC-005493.989.18-0)

Recorrente(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior – Ex-Prefeito do Município de Taubaté.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Fundação Universitária Cristã, no valor de R\$1.192.400,00.

Responsável(is): José Antônio Saud Junior, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeitos) e Luis Otávio Palhari (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Fabiano Nunes Salles (OAB/SP nº 157.786) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

53 TC-013322.989.21-1 (ref. TC-005493.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Fundação Universitária Cristã, no valor de R\$1.192.400,00.

Responsável(is): José Antônio Saud Junior, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeitos) e Luis Otávio Palhari (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Fabiano Nunes Salles (OAB/SP nº 157.786) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

54 TC-020587.989.18-7 (ref. TC-008818.989.18-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Atacadão Logística e Alimentos EIRELI – ME, objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar, no valor de R\$175.655,80.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-001138.989.19-9 (ref. TC-010564.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Atacadão Logística e Alimentos EIRELI – ME, objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

56 TC-001123.989.19-6 (ref. TC-009165.989.18-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Belaris Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar, no valor de R\$157.028,00.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregular o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189) e José Carlos de Oliveira Junior (OAB/SP nº 69.115).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-001136.989.19-1 (ref. TC-010571.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Belaris Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189) e José Carlos de Oliveira Junior (OAB/SP nº 69.115).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

58 TC-001129.989.19-0 (ref. TC-009191.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Mauro César de Oliveira-Ibirarema, objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar, no valor de R\$228.894,40.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregular o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-001133.989.19-4 (ref. TC-010580.989.18-4 e TC-009191.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Mauro César de Oliveira-Ibirarema, objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar, no valor de R\$228.894,40.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregulares o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-001144.989.19-1 (ref. TC-010580.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Canitar.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Canitar e Mauro César de Oliveira-Ibirarema, objetivando a aquisição de mercadorias para merenda escolar.

Responsável(is): Aníbal Feliciano (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-09-18, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



61 TC-018689.989.21-8 (ref. TC-002867.989.19-6 e TC-017223.989.21-1)

Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE.

Assunto: Balanço Geral da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Mayra Pedro Rosa, Marcia Arriero Marin e Cláudio Kengi Kawakami (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-08-21, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. § 1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adib Antonio Neto (OAB/SP nº 272.568), Márcio José dos Reis Pinto (OAB/SP nº 153.052), Rodolfo Valadão Ambrósio (OAB/SP nº 184.842) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

62 TC-016021.989.21-5

Representante(s): Convênios Card Administradora e Editora Ltda. – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Responsável(is): Edson Tomazini (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente no Pregão Eletrônico nº 48/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais.

Advogado(s): Elizandro de Carvalho (OAB/SP nº 194.835), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

63 TC-009741.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Daniel Pereira de Camargo (Prefeito), Adriana Leandrin da Silva (Secretária Municipal) e José Fernando Casquel Monti (Presidente da FERSB).

Em Julgamento: Convocação Pública – Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 29-03-16. Valor – R\$10.127.922,12.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

64 TC-012846.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Daniel Pereira de Camargo (Prefeito), Adriana Leandrin da Silva (Secretária Municipal) e José Fernando Casquel Monti (Presidente da FERSB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-07-16.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

65 TC-008519.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Daniel Pereira de Camargo (Prefeito), Adriana Leandrin da Silva (Secretária Municipal), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSB).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-16.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

66 TC-008524.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSEB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Vicente Juliano Minguili Canelada (Prefeito), Adriana Campos Meiado (Secretária Municipal), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSEB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-05-17.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

67 TC-014762.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSEB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Vicente Juliano Minguili Canelada (Prefeito), Adriana Campos Meiado (Secretária Municipal), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSEB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-17.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

68 TC-006289.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Vicente Juliano Minguili Canelada (Prefeito), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-18.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

69 TC-016521.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.

Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Vicente Juliano Minguili Canelada (Prefeito), Pedro Luiz Pereira (Secretário Municipal), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-07-18.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

70 TC-000191.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Organização Social: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Fomento e apoio técnico para execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Vicente Juliano Minguili Canelada (Prefeito), Pedro Luiz Pereira (Secretário Municipal), Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e Ede Carlos Camargo (Diretores da FERSB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Reinaldo Antônio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nacheff (OAB/SP nº 147.011), Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES

REPRESENTAÇÃO

71 TC-004942.989.14-6

Representante(s): Trajeto Construções e Serviços Ltda.

Representado(s): Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Responsável(is): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 01/14, realizada pelo Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB, objetivando a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



72 TC-001745.989.15-2

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Sérgio Henrique Selegatti (Secretário Executivo).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-11-14. Valor – R\$15.262.285,00.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

73 TC-002440.989.15-0

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-12-14.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

74 TC-007550.989.15-6

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Pedro Franco de Oliveira (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-15.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

75 TC-009598.989.15-0

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Pedro Franco de Oliveira (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-11-15.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

76 TC-008251.989.16-6

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Pedro Franco de Oliveira (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-03-16.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

77 TC-012442.989.16-6

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-16.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

78 TC-013448.989.16-0

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-16.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

79 TC-015782.989.16-4

Contratante: Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental – CONSAB (atual Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU) – Cosmópolis.

Contratada(s): Consórcio ECOPLAN (constituído pelas empresas MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. e Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial nas cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Conchal e Holambra, e serviços complementares, nos municípios integrantes do CONSAB.

Responsável(is): Antonio Fernandes Neto (Presidente).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 01-09-16.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

80 TC-011293.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, e manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 18-10-16. Valor – R\$1.714.368,12.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULARES.

81 TC-011397.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, e manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is): Antonio Luiz Colucci e Márcio Batista Tenório (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDA.

82 TC-011478.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, e manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is): Márcio Batista Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-01-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Miriam Athié (OAB/SP nº 79.338) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULARES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

83 TC-005038.989.16-6

Câmara Municipal: Mauá.

Exercício: 2016.

Presidentes: Francisco Marcelo de Oliveira e Roberto Rivelino Ferraz.

Períodos: (01-01-16 a 03-10-16, 31-10-16 a 31-12-16) e (04-10-16 a 30-10-16).

Advogado(s): Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

84 TC-002924.989.20-5

Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2020.

Prefeito: Reinaldo Savazi.

Advogado(s): Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

85 TC-021672.989.21-7 (ref. TC-010556.989.18-4 e TC-008116.989.17-9)

Embargante(s): Marco Antônio Martins Bastos – Ex-Prefeito do Município de Reginópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Reginópolis e Vinicius Emílio Gonçalves Carraro – ME, objetivando a realização da 25ª Festa do Peão de Boiadeiro, no valor de R\$70.000,00.

Responsável(is): Marco Antônio Martins Bastos (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-10-21, que deu provimento parcial a Recurso Ordinário, apenas para afastar a determinação de devolução do montante impugnado, mantendo, no mais, a r. Sentença publicada no D.O.E. de 28-03-18, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Emerson de Hypólito (OAB/SP nº 147.410), Paulo Sérgio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP nº 161.119) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

86 TC-002182.989.20-2 (ref. TC-000452.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e Editora Name Coc Ltda., incorporada por Pearson Education do Brasil S/A, objetivando a implantação de Sistema Pedagógico de Ensino com entrega de material didático, acompanhamento técnico-pedagógico, e acesso a Portal de Educação e Programa de Educação Continuada, durante o exercício de 2010, para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e Educação Infantil de 03 a 05 anos de idade, no valor de R\$109.820,00.

Responsável(is): João Adirson Pacheco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-01-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e conheceu da execução contratual, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Ricardo Virando (OAB/SP nº 167.114), Susy Gomes Hoffmann (OAB/SP nº 103.145), Silvia Helena Gomes Piva (OAB/SP nº 199.695), Thiago de Mello Almada Rubbo (OAB/SP nº 306.980), Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947), Fábio Martins Ramos (OAB/SP nº 144.199), Mauricio Bellucci (OAB/SP nº 161.891) e outros.
Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA.

87 TC-002600.989.20-6 (ref. TC-000452.989.17-1)

Recorrente(s): João Adirson Pacheco – Ex-Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e Editora Name Coc Ltda., incorporada por Pearson Education do Brasil S/A, objetivando a implantação de Sistema Pedagógico de Ensino com entrega de material didático, acompanhamento técnico-pedagógico, e acesso a Portal de Educação e Programa de Educação Continuada, durante o exercício de 2010, para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e Educação Infantil de 03 a 05 anos de idade, no valor de R\$109.820,00.

Responsável(is): João Adirson Pacheco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-01-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e conheceu da execução contratual, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Ricardo Virando (OAB/SP nº 167.114), Susy Gomes Hoffmann (OAB/SP nº 103.145), Silvia Helena Gomes Piva (OAB/SP nº 199.695), Thiago de Mello Almada Rubbo (OAB/SP nº 306.980), Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947), Fábio Martins Ramos (OAB/SP nº 144.199), Mauricio Bellucci (OAB/SP nº 161.891) e outros.
Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA.

88 TC-013514.989.20-1 (ref. TC-000452.989.17-1)

Recorrente(s): Pearson Education do Brasil Ltda. – Sucessora por Incorporação da Editora Name Coc Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e Editora Name Coc Ltda., incorporada por Pearson Education do Brasil S/A, objetivando a implantação de Sistema Pedagógico de Ensino com entrega de material didático, acompanhamento técnico-pedagógico, e acesso a Portal de Educação e Programa de Educação Continuada, durante o exercício de 2010, para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e Educação Infantil de 03 a 05 anos de idade, no valor de R\$109.820,00.

Responsável(is): João Adirson Pacheco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-01-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



conheceu da execução contratual, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Ricardo Virando (OAB/SP nº 167.114), Susy Gomes Hoffmann (OAB/SP nº 103.145), Silvia Helena Gomes Piva (OAB/SP nº 199.695), Thiago de Mello Almada Rubbo (OAB/SP nº 306.980), Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947), Fábio Martins Ramos (OAB/SP nº 144.199), Mauricio Bellucci (OAB/SP nº 161.891) e outros.
Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA.

89 TC-024035.989.20-1 (ref. TC-003234.989.19-2)

Recorrente(s): Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e Arildo José de Almeida – Presidente da FEMA.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Arildo José de Almeida (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-10-20, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e determinando ao responsável a devolução do valor impugnado, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

90 TC-019719.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

Objeto: Prestação de serviços de copa, atendimento e portaria – Lote 2.

Responsável(is): Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Jorge Martins Salgado, José Luiz Toloza Oliveira Costa, Geová Maria Faria, Marisa Catalão de Carvalho Camposana, Iliomar Darronqui, João Manoel da Costa Neto, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Bruno Vassari (Chefe de Gabinete), Marceli Carla Munari Braga de Souza (Procuradora), Marco Aurélio Astolfi, Fabrício Coutinho de Faria, Maria de Lourdes da Silva, Fernando Trincado Simon (Responsáveis pelos Expedientes de Secretarias Municipais), Mylene Benjamin Gionetti



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Gabale (Controladora) e Daniela Túbero (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-08-20.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR

91 TC-019721.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

Objeto: Prestação de serviços de copa, atendimento e portaria – Lote 2.

Responsável(is): Silvia de Campos, Jefferson Cirne da Costa, Jorge Martins Salgado, Geová Maria Faria, Marisa Catalão de Carvalho Camposana, Iliomar Darronqui, João Manoel da Costa Neto, Renata Trevelin, Ana Paula Tortorello Ribeiro, Fernando Trincado Simon (Secretários Municipais), Bruno Vassari (Chefe de Gabinete), Marcella Carla Munari Braga de Souza (Procuradora), Fabrício Coutinho de Faria e Maria de Lourdes da Silva (Responsáveis pelos Expedientes de Secretarias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-03-21.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR

92 TC-019727.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

Objeto: Prestação de serviços de copa, atendimento e portaria – Lote 2.

Responsável(is): Thiago Tortorello, Mauro Roberto Chekin, Olyntho Sequilini Voltareli, Caio Lessio Previato, Jefferson Cirne da Costa, Jorge Martins Salgado, Geová Maria Faria, Marisa Catalão de Carvalho Camposana, Iliomar Darronqui (Secretários Municipais), Bruno Vassari (Chefe de Gabinete), Marcella Carla Munari Braga de Souza (Procuradora), Renato Rocha Ferreira, Liana Crocco, Fabio Mesquita Vaz e Fabiano Augusto João (Responsáveis pelos Expedientes de Secretarias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-07-21.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



93 TC-012450.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Organização Social: Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano – ICDH.

Objeto: Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica, valor de R\$5.309.887,68.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Alexandre Pereira Araújo (Prefeito), Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota (Secretária Municipal) e Rodrigo Reis Cirino (Diretor-Geral do ICDH).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 30-04-18. Valor – R\$5.309.887,68.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), André Leonardo de Carvalho Zaithammer (OAB/PR nº 72.944) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

94 TC-005790.989.18-0

Representante(s): Dawid Casaloti.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Aguaí.

Responsável(is): José Alexandre Pereira Araújo (Prefeito).

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Chamamento Público nº 006/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Aguaí, tendo por objeto a seleção de Organização Social para a formalização de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de Pronto Socorro, de Estratégia de Saúde da Família e de ações de saúde direcionadas ao Centro Municipal de Especialidades.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), André Leonardo de Carvalho Zaithammer (OAB/PR nº 72.944) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



95 TC-005049.989.16-3

Câmara Municipal: Santos.

Exercício: 2016.

Presidente: Manoel Constantino dos Santos.

Advogado(s): Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis (OAB/SP nº 86.894), Josemir Cunha Costa (OAB/SP nº 148.117), Maria Elisa Terra Alves (OAB/SP nº 208.263), Rita de Kássia de Franca Teodoro (OAB/SP nº 237.670) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

96 TC-004941.989.18-8

Câmara Municipal: Rincão.

Exercício: 2018.

Presidentes: Edson Brito Bolito, Valentim Pinheiro da Silva e Píter Cesarino Ilário.

Períodos: (01-01-18 a 14-06-18), (15-06-18 a 19-06-18) e (20-06-18 a 31-12-18).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÕES

97 TC-003583.989.20-7

Câmara Municipal: Palmital.

Exercício: 2020.

Presidente: Francisco de Souza.

Advogado(s): Márcio Junior de Oliveira (OAB/SP nº 307.366).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR

98 TC-003657.989.20-8

Câmara Municipal: Santa Lúcia.

Exercício: 2020.

Presidentes: Flávio Rodrigo Catelani e Sival Cavalcanti.

Períodos: (01-01-20 a 16-07-20, 01-08-20 a 31-12-20) e (17-07-20 a 31-07-20).

Advogado(s): Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



99 TC-004716.989.16-5

Câmara Municipal: Sagres.

Exercício: 2016.

Presidente: Antonio Luiz Alves.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

100 TC-005485.989.19-8

Câmara Municipal: União Paulista.

Exercício: 2019.

Presidente: Fábio Junior Rodrigues.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

101 TC-005654.989.19-3

Câmara Municipal: Ribeirão Pires.

Exercício: 2019.

Presidente: Archeson Pedroza Teixeira.

Advogado(s): Ronaldo Alves Vitale Perrucci (OAB/SP nº 188.606), Scarlett Patricia Pinto Sanhueza Pereira (OAB/SP nº 173.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

102 TC-021003.989.19-1 (ref. TC-000185.989.16-7, TC-002787.989.16-9 e TC-002789.989.16-7)

Recorrente(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Ex-Prefeita do Município de Lençóis Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e J. F. Construção Ltda., objetivando a execução das obras de construção de um ginásio paraesportivo e entorno, no valor de R\$571.708,92.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-09-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP nº 161.119), Paulo Sérgio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163).

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

103 TC-023337.989.19-8 (ref. TC-021327.989.18-2, TC-021432.989.18-4, TC-021434.989.18-2 e TC-015431.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e Conel Projetos e Obras Ltda., objetivando a execução das obras de engenharia para continuação e conclusão da construção de CAPS no Jardim Novo II, no valor de R\$R\$467.861,00.

Responsável(is): Walter Caveanha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-10-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo e o termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), José Carlos Brunelli (OAB/SP nº 57.689), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PARCIALMENTE PROVIDO. CANCELADA A MULTA. APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL

104 TC-024142.989.20-1 (ref. TC-002049.989.17-1 e TC-021436.989.20-6)

Recorrente(s): Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM Olímpia.

Assunto: Balanço Geral do Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM Olímpia, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Luís Carlos Benites Biagi, Bruno Freu Garcia e Leandro Pierin Gallina (Diretores-Presidentes do PRODEM Olímpia).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-09-20, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Luís



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Carlos Benites Biagi e Bruno Freu Garcia, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Lucas Petean Amaro (OAB/SP nº 431.268), Luiz Carlos Rodrigues Rosa Junior (OAB/SP nº 167.422), Danilo Dionisio Vietti (OAB/SP nº 223.336), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo Cunha (OAB/SP nº 300.646), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Nathalia Aparecida Gomes de Araújo (OAB/SP nº 382.285), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Maisa Helena Mappa Rodrigues (OAB/SP nº 388.902), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-3, 8 de fevereiro de 2022

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL